



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 417, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 684.083,91 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2050	33.549,85
2	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	28.644,51
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	621.889,55
TOTAL				R\$ 684.083,91

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2051	484.083,91
2	07.01.00	3.1.91.00.00	12 365 2002 – 2051	200.000,00
TOTAL				R\$ 684.083,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de junho de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.